



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 2013.



Acrescenta dispositivo à resolução nº 094 de 22/12/1998 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS (MG)

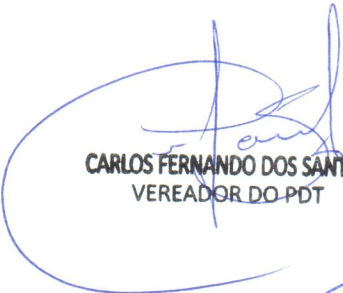
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A resolução nº 094 de 22 de Dezembro de 1998 passa a vigorar acrescentada do art. 242-A com a seguinte redação:

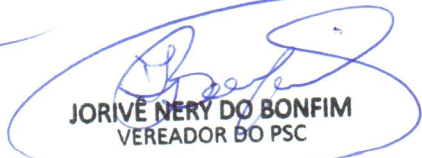
Art. 242-A. O Prefeito Municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder as indicações aprovadas pelo plenário da Câmara e protocolizadas na Prefeitura, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

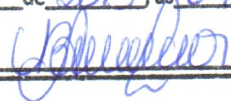
Buritis, 16 de setembro de 2013.


CARLOS FERNANDO DOS SANTOS
VEREADOR DO PDT


VOVÔZINHO
VEREADOR DO PHS


JORIVÊ NERY DO BONFIM
VEREADOR DO PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº 415 no livro próprio,	
sob a folha de nº 14, em 23 de	
09 de 2013, às 09:20 hs.	





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA



Excelentíssimos Vereadores,

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências o presente projeto que visa tão somente acrescentar no Regimento Interno desta Casa, dispositivo legal que obrigue o Prefeito a responder as indicações apresentadas pelos vereadores.

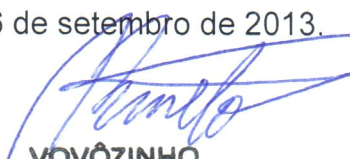
É sabido por todos nós, que não são poucas as indicações aprovadas e encaminhadas ao Executivo durante todo o ano, portanto, os serviços prestados são demasiadamente desvalorizados, haja vista não serem respondidos em tempo hábil, servindo nossas indicações, inclusive, de chacotas perante a sociedade buritisense.

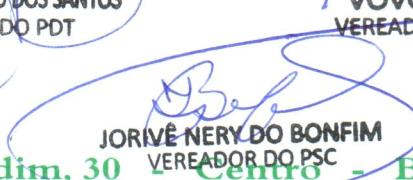
É que não queremos obrigar o Prefeito a fazer ou tomar providências quanto ao objeto indicado, mas, que pelo menos responda qual é a posição do Executivo quanto àquilo que foi sugerido pelo Legislativo.

São estas, senhores Vereadores, as razões que nos motivam a apresentar o projeto de resolução, convencidos de que o texto certamente será aprimorado com o percuente debate que essa Casa certamente irá promover durante a sua deliberação, requerendo seja apreciado em regime de urgência.

Buritis, 16 de setembro de 2013.


CARLOS FERNANDO DOS SANTOS
VEREADOR DO PDT


VOVÔZINHO
VEREADOR DO PHS


JORIVÊ NERY DO BONFIM
VEREADOR DO PSC